



PRE  
VA

Nº PROTOCOLO  
01569/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 15/07/2019 14:15

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1602/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1602/2019 Informações acerca de portaria da SAJI.



Ofício nº 1.206/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de julho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.602/19-CMV**

**Vereadora Mônica Morandi**

**Processo administrativo nº 13.902/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que versa sobre a Portaria nº 84 da SAJI, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Favor enviar cópia da Portaria em questão.
- 2- Foi aberta sindicância a respeito do assunto?

**Resposta:** Segue na forma do anexo, impressão da página do Boletim Eletrônico, que consta a publicação da Portaria nº 81, de 21 de maio de 2018, que instaurou Sindicância Administrativa, cujo objeto é sobre o CREAS da Boa Esperança.

- 3- Na afirmativa, a sindicância em questão já foi finalizada? Favor enviar cópia do relatório conclusivo e número do edital, caso já tenha sido publicado.

**Resposta:** Face as circunstâncias, são justificáveis e necessárias a dilação de prazos para a conclusão dos trabalhos, em razão da complexidade dos objetos das investigações e da diversidade de procedimentos necessários à conclusão dos trabalhos, ressaltando, que não haverá quaisquer prejuízos na sua apuração concernente à prática de crimes ou improbidade.

Ademais, ressalte-se que o transcurso de tempo, para conclusão dos trabalhos, deve-se ao fato de que seus membros não estão dedicados, exclusivamente, a esta tarefa, e ainda, pela presidência das comissões, recaírem ao titular do Departamento Técnico-Legislativo, a quem compete os trabalhos inerentes



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

aos requerimentos, que semanalmente são apresentados pelo Poder Legislativo, em razão do grande número e de sua prioridade as demais tarefas, contribuiu sobremaneira, para o atraso na conclusão das mencionadas sindicâncias.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**Anexo: 01 folha**

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



ASSINADO DIGITALMENTE  
(clique aqui para verificar a autenticidade)

# ATOS OFICIAIS

Nº 1654 - Ano XXIX

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Valinhos  
www.valinhos.sp.gov.br

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### PORTARIA SAJI Nº 80, DE 21 DE MAIO DE 2018

**Instaura sindicância administrativa e designa Comissão Sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.961/2018 na forma que especifica.**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito da conclusão das obras da piscina semi-olímpica, constante no processo administrativo nº 6.961/2018-PMV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção da piscina semi-olímpica, objeto do Termo de Contrato nº 44/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e CFJ Engenharia e Construções Eirelli, no Processo de Compras nº 330/2015, como reportado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do processo Administrativo nº 6.961/2018-PMV.

**Art. 2º.** É designada Comissão Sindicante para a condução da apuração referida no artigo 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448-76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento Técnico-Legislativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

#### II. Membros:

a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria da Fazenda;  
b. Hadler Vallim Stevenatto, Matrícula 25.691, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Ao final da apuração, a Comissão Sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a esta medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.961/2018-PMV.

**VANDERLEY BERTELI MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

#### PORTARIA SAJI Nº 81, DE 21 DE MAIO DE 2018

**Instaura sindicância administrativa e designa Comissão Sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 7.901/2018 na forma que especifica.**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório técnico exarado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a respeito da conclusão das obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Boa Esperança, constante no processo administrativo nº 7.901/2018-PMV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, pror-

rogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Boa Esperança, objeto do termo de contrato nº 86/2014, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e JG Construtora de Manutenção e Serviços LTDA - EPP, no Processo de Compras nº 397/2014, como reportado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do processo Administrativo nº 7.901/2018-PMV.

**Art. 2º.** É designada Comissão Sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448-76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento Técnico-Legislativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;  
Portaria SAJI nº 81/18) fl. 02

#### II. Membros:

a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria da Fazenda;  
b. Hadler Vallim Stevenatto, Matrícula 25.691, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Ao final da apuração, a Comissão Sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a esta medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 7.901/2018-PMV.

**VANDERLEY BERTELI MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

##### PORTARIA Nº 15.607 / 2018 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Ana Lúcia Barbuio Rosa de Oliveira - Matrícula 26136, portadora do CPF nº 225.657.298-63 e do RG nº 18.945.961-X, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo VIII, da Lei nº 5629/2018, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de maio de 2018;

2. Murillo Scaranari Antunes - Matrícula 26119, portador do CPF nº 280.040.938-09 e do RG nº 27.511.915-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Geografia, Ref. 01, Nível 01, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de maio de 2018.

Valinhos, 21 de maio de 2018.

##### PORTARIA Nº 15.608 / 2018 REENQUADRAR

o seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos a saber:

Luis Gustavo Guimarães - matrícula 23974 - Coordenador Pedagógico, vai para Nível 03, do Anexo VIII, da Lei nº 5.629/2018, a partir de 11 de maio de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 7.858/2018-PMV.

Valinhos, 21 de maio de 2018.

##### PORTARIA Nº 15.609 / 2018 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986